



PL 250

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 336/2021 – GPE.

Ipatinga, 09 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação, de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$ 3.202.000,00 (três milhões e duzentos e dois mil reais), para o reforço das dotações consignados no Orçamento vigente."*

O objetivo da abertura do presente Crédito Adicional é reforçar dotações orçamentárias no orçamento vigente pelas razões abaixo expostas.

No que se refere às dotações da Secretaria Municipal de Governo, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, o reforço se faz necessário para cumprir com as despesas decorrentes da folha de pagamento de pessoal, até o final do exercício.

Em relação à Secretaria Municipal de Dados, o reforço da dotação 2031- Manutenção da SMD é primordial, tendo em vista a necessidade de cobrir despesas decorrentes, além da folha de pagamento de pessoal.

No caso da Secretaria Municipal de Saúde, o reforço da dotação 2212 – Enfrentamento da Emergência COVID-19, visa cobrir despesas de custeio das ações do FAEC Nefrologia, Transplantes de órgãos, tecidos e células e diagnóstico/tratamento em oncologia, referentes ao contrato firmado, para este fim, com a Fundação São Francisco Xavier.

Importa registrar que a Lei Municipal n.º 4.120, de 04 de janeiro de 2021 – que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento do Município de Ipatinga, para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências."*, alterada pela Lei Municipal n.º 4.131, de 27 de janeiro de 2021, autorizou o Poder Executivo a proceder com a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, por meio de decreto. Para tanto, o Poder Executivo já utilizou, até a presente data, o percentual de 17,80% deste percentual.

Assim, para nos resguardarmos quanto a possível necessidade de utilização do percentual restante (2,20%) até o final do exercício, somos compelidos a apresentar a presente Proposição visando à autorização específica, sem a utilização da autorização dada na Lei Orçamentária, para ocorrer com a abertura de crédito adicional suplementar.

A(s) Comissão (ões) <i>Legislação</i> <i>Finanças</i>
Para Fins de Parecer
em <i>09</i> / <i>12</i> / <i>21</i>
Prazo para Parecer <i>15</i> / <i>12</i> / <i>21</i>

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº <i>327</i>
Data <i>09</i> / <i>12</i> / <i>21</i>
Horário <i>17:07</i>

SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Na oportunidade, solicitando que a tramitação da matéria se dê em regime de urgência, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES:076093246 NUNES:07609324680
80 Dados: 2021.12.09 16:42:59
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 250 /2021.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$ 3.202.000,00 (três milhões e duzentos e dois mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$ 3.202.000,00 (três milhões e duzentos e dois mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20200	Secretaria Municipal de Governo	
Subunidade:	20200.001	Gabinete da SMG	
Proj/Ativ:	2.20200.001.04.122.0002.2008	Manutenção da SMG	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	30.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20300	Procuradoria Geral do Município	
Subunidade:	20300.001	Gabinete da PROGER	
Proj/Ativ:	2.20300.001.04.122.0002.2011	Manutenção da PROGER	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	289.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20700	Secretaria Municipal de Administração	
Subunidade:	20700.004	Depto de Administração de Recursos Humanos	
Proj/Ativ:	2.20700.004.04.122.0002.2026	Rescisões Contratuais	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	32.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20800	Secretaria Municipal de Dados	
Subunidade:	20800.001	Gabinete da SMD	
Proj/Ativ:	2.20800.001.04.122.0002.2031	Manutenção da SMD	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	21.000,00
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	140.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.001	Gabinete do FMS- SMS	
Proj/Ativ:	2.21000.001.10.122.0004.2212	Enfrentamento da Emergência COVID19	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fonte: 159	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.620.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21100	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Subunidade:	21100.001	Gabinete da SEMOP	
Proj/Ativ:	2.21100.001.04.122.0002.2093	Manutenção da SEMOP	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	10.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade:	21600.001	Gabinete da SEMCEL	
Proj/Ativ:	2.21600.001.04.122.0002.2130	Manutenção da SEMCEL	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	60.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			3.202.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20100	Gabinete do Chefe do Poder Executivo	
Subunidade:	20100.001	Gabinete do Chefe do Poder Executivo	
Proj/Ativ:	2.20100.001.04.122.0002.2005	Manutenção do Gabinete do Chefe do Poder Executivo	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	30.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20100	Gabinete do Chefe do Poder Executivo	
Subunidade:	20100.002	Gabinete do Vice-Prefeito	
Proj/Ativ:	2.20100.002.04.122.0002.2007	Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	100.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20500	Secretaria Municipal de Planejamento	
Subunidade:	20500.001	Gabinete da SEPLAN	
Proj/Ativ:	2.20500.001.04.122.0002.2016	Manutenção da SEPLAN	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	150.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20800	Secretaria Municipal de Dados	
Subunidade:	20800.001	Gabinete da SMD	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proj/Ativ:	2.20800.001.04.122.0002.2031	Manutenção da SMD	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	40.000,00
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Inf e Comunic - PJ	140.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.003	Depto de Atenção Básica - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.003.10.301.0004.2076	Consutório na Rua	
Fonte: 159	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	160.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	60.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.003	Depto de Atenção Básica - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.003.10.301.0004.1005	Programa Saúde na Escola- PSE	
Fonte: 159	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.003	Depto de Atenção Básica - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.003.10.301.0004.1006	Manutenção das Academias de Saúde	
Fonte: 159	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	65.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2065	Manutenção do Hospital Municipal	
Fonte: 159	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	420.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2066	SAMU	
Fonte: 159	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	400.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2068	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - UPA	
Fonte: 159	IDUSO: T		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cat. Econ.:	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Inf e Comunic - PJ	100.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.301.0004.2069	Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD	
Fonte: 159	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	100.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.1009	Serviço Hospitalar de Referência (SHR)	
Fonte: 159	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	130.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.006	Depto de Atenção Especializada - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.006.10.301.0004.2073	Centro de Especialidades Odontológicas -CEO	
Fonte: 159	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	180.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.006	Depto de Atenção Especializada - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.006.10.302.0004.2078	Rede Saúde Mental CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial - CLIPS	
Fonte: 159	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	125.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.006	Depto de Atenção Especializada - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.006.10.302.0004.2082	CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial Infantil	
Fonte: 159	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	130.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	150.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.007	Departamento de Regulação	
Proj/Ativ:	2.21000.007.10.302.0004.2089	Manutenção do Serviço de Regulação	
Fonte: 159	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.50.41.00	Contribuições	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

	3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	200.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21100	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Subunidade:	21100.001	Gabinete da SEMOP	
Proj/Ativ:	2.21100.001.04.122.0002.2093	Manutenção da SEMOP	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	10.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	21200.001	Gabinete da SESUMA	
Proj/Ativ:	2.21200.001.04.122.0002.2100	Manutenção da SESUMA	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	32.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade:	21600.001	Gabinete da SEMCEL	
Proj/Ativ:	2.21600.001.04.122.0002.2130	Manutenção da SEMCEL	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	60.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			3.202.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 09 de dezembro de 2021.

GUSTAVO MORAIS
NUNES:076093246
80

Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2021.12.09
16:43:53 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal